



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI Nº 2.205 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de Praça Luiza Fontana Cadore, no Bairro Padre Onesto Costa.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – A Praça fica localizada no Bairro Padre Onesto Costa, Chamará Praça “**Luzia Fontana Cadore**”.

Art. 2º – Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de outubro de 2023.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.